



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E**  
**FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**  
**Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020**

**ATA nº 03/2021 - GTAFLAB**

Porto Ferreira, 05 de julho de 2021.

**ASSUNTOS TRATADOS:** 1. Abertura; 2. Comunicado nº 06/2021; 3. Próximos passos da aplicação; 4. Encerramento;

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) reuniram-se através do aplicativo Google Meet, os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, nomeada através da portaria nº 306 de 22 de junho de 2021, como consta lista de presença em anexo I, para tratar dos assuntos em tela. **1. Abertura.** A segunda reunião que tratou sobre os aspectos da Lei Aldir Blanc foi presidida pelo Secretário de Cultura Régis Radael Berretta, que iniciou com as tratativas a seguir às 19h08. **2. Comunicado nº 06/2021.** O Sr. Secretário de Cultura iniciou as tratativas trazendo as informações contidas no Comunicado nº 06/2021 do Governo Federal sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Aldir Blanc e também a utilização dos recursos remanescentes no Município. No documento o governo federal orienta os Municípios que possuem recursos remanescentes oriundos da referida lei iniciem os processos para a utilização de tais recursos. Sendo assim, o primeiro passo apresentado pelo Sr. Secretário é a aprovação da lei que cria crédito suplementar para a criação de rubricas orçamentárias. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa informou que já encaminhou a minuta da lei para a Assessoria para Assuntos Legislativos e que o processo já está em andamento para envio a Câmara Municipal. **3. Próximos passos para a aplicação.** O segundo tema da reunião foi sobre como o Município

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)

Eduarda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

pode aplicar os recursos remanescentes. O Sr. Secretário de Cultura trouxe uma sugestão para discussão sobre a publicação do edital de subsídio para espaços culturais, trazendo a ideia de subsidiar os eventuais espaços nos meses de fevereiro, março, abril e maio. A sugestão foi acatada pelos membros do grupo, porém o Sr. Procurador alertou sobre a necessidade de aguardar a regulamentação federal antes de decisão algo definitivo. Sobre os editais para projetos culturais, os membros deliberaram sobre a necessidade de rever os investimentos por modalidades artísticas, tendo em vista que em algumas áreas não houveram inscrições ou houveram poucas comparado com o montante investido. Depois de muita discussão, foi decidido que haverá um fórum de cultura para discutir e apresentar ideias de aplicação para a sociedade civil, e apenas depois disso este grupo decidirá definitivamente como será a distribuição de recursos entre as modalidades. **4. Encerramento.** A reunião se deu por encerrada às 19h58, pelo Secretário de Cultura. Eu, Régis Radael Berretta, lavrei a presente ata.



RÉGIS RADAEL BERRETTA  
PRESIDENTE

Edvardo





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

Portaria nº 429 de 14 de agosto de 2020

## LISTA DE PRESENÇA

ATA 03/2021

### GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

05 de julho de 2021.

Nome	RG	Assinatura
1. <u>Hygardoel Benito</u>	<u>46.171.539-9</u>	<u>[Assinatura]</u>
2. <u>Anne Muraro Carlos</u>	<u>49.804.910-3</u>	<u>Anne Muraro</u>
3. <u>Edvardo Ferreira de Carvalho</u>	<u>40.008.031-x</u>	<u>Edvardo Ferreira de Carvalho</u>
4. <u>Luiz Carlos Broder</u>	<u>47.671.311-0</u>	<u>[Assinatura]</u>
5. <u>Edson C. Pereira</u>	<u>28.959.145-4</u>	<u>[Assinatura]</u>
6. <u>Francisco P. Lima</u>	<u>26.957.077-6</u>	<u>Francisco P. Lima</u>
7. <u>Renato Alexandre</u>	<u>36.464.978-8</u>	<u>Renato Alexandre U.B.B</u>
8. _____	_____	_____
9. _____	_____	_____
10. _____	_____	_____
11. _____	_____	_____

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)